CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 108 / 2018

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja enviado um ofício ao Chefe do Executivo, para que nos prazos da Lei, solicite da Secretaria Competente, que envie a esta Casa Legislativa, esclarecimentos sobre as questões que passo a tratar a seguir:

Considerando o Art. 9º da lei Municipal 3199 de 13 de janeiro de 2017, que autoriza a realização de procedimento licitatório para delegação dos serviços de transportes por taxi no município, desde que respeitado alguns prazos de carência;

Considerando que os prazos estipulados por lei objetivam o não desguarnecimento dos serviços no município, haja vista que, deveria ser realizado um procedimento licitatório para cada grupo de concessões identificadas pelo ano de sua delegação;

Considerando que o Decreto Municipal nº 11.604 de 11 de maio de 2017, inovou quanto à prescrição legal, criando uma forma de convocação escalonada, que ensejará o desguarnecimento dos serviços de transporte por taxi no município;

Solicito um posicionamento do Poder Executivo Municipal, quanto à aplicabilidade da Lei Municipal promulgada, visando, contudo, manter o referido serviço essencial no município.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2018.

PROTOCOLO
DATA 11/06/18
RECEBI

Ricardo Luiz de Oliveira
Vereador

DEFERIDO
EM 11/06/18
PRESIDENTE